



**ANAMT**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE  
MEDICINA DO TRABALHO

## **RECOMENDAÇÃO ANAMT Nº 003/2020 AOS MÉDICOS DO TRABALHO**

**20 de março de 2020**

### **DECISÃO MÉDICA FRENTE AO ESTADO DE CALAMIDADE**

A Associação Nacional de Medicina do Trabalho, no uso de suas atribuições, face ao curso evolutivo da COVID-19 e,

Considerando a Decretação de estado de calamidade pública em decorrência da Epidemia do COVID-19;

Considerando as medidas tomadas pelas autoridades nos Estados, Municípios e no Distrito Federal;

Considerando que o médico do trabalho é o principal agente de gestão em matéria de segurança e saúde no trabalho nas epidemias;

Considerando que o médico do trabalho é o profissional com competência técnica para condução e manejo de ações de prevenção da disseminação do SARS COV-2 no ambiente de trabalho;

Considerando que a progressão exponencial do COVID-19 exige urgentes medidas de prevenção e protetivas;

### **RECOMENDA:**

- Que tendo em vista que as consultas em medicina do trabalho são eletivas, nos locais onde os órgãos competentes determinam ou recomendam a suspensão do atendimento eletivo ambulatorial, em clínicas e consultórios, no setor público ou privado, deve o médico do trabalho seguir as determinações das autoridades sanitárias e governamentais. • Estabelecer o emprego de ventilação natural e/ou exaustores, evitando uso de ar condicionado, além da manutenção da higienização de eventuais equipamentos com filtros;
- Orientar como fazer a proteção em situação de tosse ou espirro com uso de lenço de papel ou com antebraço dobrado (prega do cotovelo);

Dra. Rosylane das Mercês Rocha

**Presidente da ANAMT**